



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 936/ 2017

Protocolo:		
Data:		Hora:
Ofício:		
Aprovado na	2ª	SO, realizada
em	07 NOV 2017	adendo
CARUARDO PEREIRA DE ABREU Presidente		
Vice-Presidente		

NB exercício de Presidência

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Obras e Habitação, e Secretaria de Meio Ambiente, que se cumpra determinação judicial de oferecer habitação digna aos moradores da Avenida Anchieta, no bairro Vista Linda, que estão sofrendo processo de reintegração.

Bertioga, 07 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

Desde 2013, uma comunidade carente que ocupa área na Avenida Anchieta, na altura do número 8745, Vista Linda, vem sofrendo com processo de reintegração movido pelo Município.

Embora o Município tenha conseguido a ordem de reintegração, a determinação judicial foi condicionada a realocação digna das pessoas em atenção ao direito de moradia e dignidade da pessoa humana.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Sem conseguir cumprir a condição imposta pelo Judiciário, funcionários do Executivo local vêm progressivamente agindo arbitrariamente nas próprias razões, tentando forçá-los a desocupar a área por absoluta pressão e à mingua dos serviços mais básicos.

Em 2016 apresentei, nesta Casa De Leis, Indicação ao Executivo local face às diversas incursões organizadas por setores do Município e do Estado para retirar luz e água dessa comunidade, bem como autuando as pessoas por captação clandestina.

Na semana passada, em 31 de outubro de 2017, ouvimos uma moradora, que foi autorizada a fazer uso desta Tribuna, relatar os recorrentes abusos cometidos por funcionários do Departamento de Operações Ambientais – DOA, para que as famílias desocupem a área objeto da reintegração.

É sabido que as invasões ocorrem não por má-fé, mas por descaso do Poder Público em oferecer direito fundamental à moradia, logo a consolidação dessas famílias deve ser encarado enquanto problema social, e não tratar esses vulneráveis como criminosos .

Ademais, esta foi a sensibilidade do Judiciário local ao impedir a reintegração sem a contrapartida digna, portanto quando esses moradores são perseguidos o Executivo claramente descumpre determinação judicial e abusa da autoridade.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Isto posto, Senhor Presidente e Nobres Pares, venho **INDICAR** que se encaminhe ofício ao Poder Executivo Municipal, para que este cesse imediatamente os abusos cometidos, cadastre e inscreva essa comunidade em programas habitacionais, enquanto não oferecer uma realocação digna a cada uma daquelas famílias, exatamente como foi determinado pelo Judiciário local.

Assim sendo, observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

Remeta-se cópia desta ao Juízo da 1 Vara Cível de Bertioga no Processo n. 0001288-98.2013.8.26.0075

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

CARLOS TICIANELLI
1º Secretário